



## RESPOSTA REQUERIMENTO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020-CPH e 004/2020- CPH

REQUERENTE: PRESIM - PREMOLDADOS SIMÕES ENGENHARIA LTDA

Processo nº - protocolo via e-mal.

- 1- Trata-se de Requerimento apresentada em 27/03/2020, pela empresa PRESIM PREMOLDADOS SIMÕES ENGENHARIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF-02.639.925/0001-02, que requer em síntese a MUDANÇA DO LOCAL da licitação para a sede do Município em vão ser efetuados os serviços ou a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA das licitações do Pregão Presencial n.º 003/2020 CPH, que tem por escopo a execução da Reforma e Adequação do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas do Município de Alenquer e Pregão Presencial nº 004/2020-CPH, que se refere à execução da Reforma e Adequação do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas do Município de Monte Alegre, alegando que estamos diante de uma Pandemia Global do COVID-19, que o representante legal da empresa é pessoa idosa e se enquadra no conceito do grupo de risco.
- 2- A Companhia de Portos e Hidrovia do Estado do Pará é uma empresa pública da administração indireta do Governo do Estado do Pará, e tem como missão institucional trabalhar na reestruturação das infraestruturas portuárias públicas, bem como, a rede hidroviária interior, sendo instrumento de fomentação ao desenvolvimento do Estado do Pará.
- 3- A Companhia tem a preocupação com o cumprimento de todas as medidas de saúde sanitária impostas pelos órgãos federais, estaduais e municipais de combate a propagação do vírus COVID -19, mas exatamente pelo princípio de que o Governo do Estado do Pará não deve paralisar em completo suas atividades, estamos mantendo a programação dos eventos das licitações já divulgadas em nosso site e imprensa oficial.
- 4- O Decreto Estadual nº 609 de 16/03/2020, suspendeu o atendimento presencial nos órgãos da administração publica estadual, apenas quando este puderem ser







prestados de forma eletrônica ou telefônica, mas por se tratar de licitações já publicadas e na modalidade presencial, e ainda, havendo a vedação de realização de qualquer outra forma de licitações de obras e serviços de engenharia que não sejam comuns, o que é o presente caso, não se aplicando o disposto no Decreto Estadual.

- 5- Cumpre salientar, que os órgão da administração estadual não supenderam seu funciomento, estando aplicando apenas as medidas restritivas dispostas no Decreto.
- 6- Esclaremos ainda, que a caso a empresa licitante queira participar dos certames acima descritos, poderá enviar seus envelopes de propostas de preços e documentação via correios, ou ainda poderá se fazer representar por qualquer pessoa a quem poderes lhe conferirem, tudo conforme se estabelece na legislação licitatória.
- 7- Diante dos motivos já dispostos e em virtude deste órgão esta Pregoeira decide pela MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020-CPH E PREGÃO PRESENCIAL N°004/2020- CPH.

Belém/PA, 27 de março de 2020.

CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA

Pregoeira da CPH

Portaria nº257/2019-GP de 07/11/2019.